



**PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE**  
VOCÊ MAIS CIDADÃO

**LEI Nº 409/04,**

**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ENTIDADE QUE INDICA E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a entidade filantrópica **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO POÇO DOS PAUS E PROXIMIDADES – VÁRZEA ALEGRE - CE**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, 20 de fevereiro de 2004.

  
**João Eufrásio Nogueira**  
Prefeito Municipal

**Lei 409/04, de 20/02/04**